



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017



ANO XX - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4827

Ji-Paraná (RO), 04 de setembro 2026

SUMÁRIO

DECRETOS.....	PÁG.01
AVISO DE LICITAÇÃO.....	PÁG.21
AVISO DE DISPENSA.....	PÁG.21
AVISO DE SUSPENSÃO.....	PÁG.21
TERMO DE CONSTATAÇÃO.....	PÁG.21
EDITAL DE CREDENCIAMENTO.....	PÁG.22
ORDEM DE SERVIÇO.....	PÁG.22
PORTARIAS.....	PÁG.23
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	PÁG.25

DECRETOS



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1551, DE 1º DE SETEMBRO DE 2026

Inclui servidores no Grupo de Trabalho para analisar e propor a atualização do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, e altera o Decreto n. 1161, de 06 de julho de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Despacho Integrado 5 de 23/07/2026 \(ID 2879538\)](#) e tudo que consta no Processo n. 5-11333/2026,

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídos os servidores Rafael Martins Papa, Antelmo de Souza Ferreira, Clodoaldo Belvaqua de França e Ana Júlia Martins de Freitas no Grupo de Trabalho Especial GTE instituído pelo Decreto n. 1161, de 06 de julho de 2026, destinado à analisar e propor a atualização do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Em decorrência das presentes inclusões, o Grupo de Trabalho nomeado pelo Decreto nº 1161 de 06 de julho de 2026, passa a vigorar acrescidos dos incisos V, VI, VII e VIII, no artigo 2º, conforme a seguir descrito:

Art. 2º

- I – Thiago de Paula Bini - PGM;
- II – Priscila Midia Martins Nascimento - CGM;
- III – Anderson Cavalcante Oliveira - SEMFAZ;
- IV – Rodrigo Zipparro - SEMUSA;
- V – Rafael Martins Papa - SEMUSA; [NR]
- VI – Antelmo de Souza Ferreira - SEMUSA; [NR]
- VII – Clodoaldo Belvaqua de França - SEMUSA; [NR]
- VIII – Ana Júlia Martins de Freitas - GGRH. [NR]

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, em 1º de setembro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Decreto 1551 de 01/09/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2984826 e CRC: 2144E016).

Pág: 1/2

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 03/09/2026 às 08:45, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2984826** e o código verificador **2144E016**.

Referência: [Processo nº 5-11333/2026](#)

Docto ID: 2984826 v2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1571, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026

Nomeia Adriana Lima de Souza, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível IV, da Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#)); e

Considerando o teor do [Memorando 78 de 20/08/2026 \(ID 2953931\)](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Adriana Lima de Souza, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível IV, da Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, em 01 de setembro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 03/09/2026 às 09:57, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2987284** e o código verificador **62A21E5C**.

Docto ID: 2987284 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1572, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026

Nomeia Edja Cristina da Silva Santos Medeiros, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível IV, da Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#)); e

Considerando o teor do [Memorando 82 de 24/08/2026 \(ID 2963098\)](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Edja Cristina da Silva Santos Medeiros, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível IV, da Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, em 01 de setembro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 03/09/2026 às 09:57, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2987286** e o código verificador **ABEA44B5**.

Docto ID: 2987286 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PREFEITURA DE
Ji-Paraná

DECRETO N. 1573, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026

Nomeia Palmira Idalina de Campos, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível IV, da Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#)); e

Considerando o teor do [Memorando 85 de 31/08/2026 \(ID 2981955\)](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Palmira Idalina de Campos, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível IV, da Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, em 01 de setembro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)



Documentado assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 03/09/2026 às 09:57, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **2987287** e o código verificador **B213A4F1**.

Docto ID: 2987287 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PREFEITURA DE
Ji-Paraná

DECRETO N. 1574, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026

Exonera Bruno Pereira da Silva, do cargo em comissão de Assistente de Viveiro da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado Bruno Pereira da Silva, do cargo em comissão de Assistente de Viveiro da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 2 de setembro de 2026.

Palácio Urupá, em 01 de setembro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 03/09/2026 às 12:01, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **2987289** e o código verificador **E38D659D**.

Docto ID: 2987289 v1

Decreto 1573 de 01/09/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2987287 e CRC: B213A4F1).

Pág: 1/1

Decreto 1574 de 01/09/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2987289 e CRC: E38D659D).

Pág: 1/1



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25
End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

Affonso Antônio Cândido
Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz
Procuradoria-Geral do Município

Robson Pereira Gama
Secretaria Municipal de Administração - interino

Renato Antonio Fuverki
Secretaria Municipal de Planejamento

Cristiano Ramos Pereira
Secretaria Municipal de Saúde

Cleisson Morokoski de Azevedo
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Antônio Marcos dos Santos
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Priscila Midia Martins Nascimento
Controladoria Geral do Município

Anderson Cavalcante Oliveira
Secretaria Municipal de Fazenda

Marcus Vinicius Cândido
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Luiz Adolfo Petinati Domene
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Robson Magno Clodoaldo Casula
Secretaria Municipal de Educação

João Luiz Barbosa
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Alessandro Barroso Duarte
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Marley Muniz
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

Fábio Gonçalves - Interinamente
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Oríbe Alves Junior
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Joaquim Teixeira dos Santos
Secretaria de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Yuri Dias Ferreira de Mesquita
Secretário Municipal de Governo

Edisio Barroso
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

Aquila Quenupe
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município

Lourrant Cantão Pessoa
Superintendência de Compras e Licitações

Armando Reigota Ferreira Filho
Corregedoria Geral do Município

Danilo Carrilho Cardoso
Coordenadoria de Comunicação Social



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1575, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026

Exonera Kamilla de Carli Maciel de Almeida, do cargo em comissão de Assessora de Procurador IV da Procuradoria Geral do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 1431 de 01/09/2026 \(ID 2986242\)](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada Kamilla de Carli Maciel de Almeida, do cargo em comissão de Assessora de Procurador IV da Procuradoria Geral do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, em 01 de setembro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

 Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 03/09/2026 às 12:01, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2987299** e o código verificador **D6711663**.

Docto ID: 2987299 v1

Decreto 1575 de 01/09/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2987299 e CRC: D6711663).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1577, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026

Exonera Carlos Natan da Silva Albano Dantas, do cargo em comissão de Assistente de Representação do Município de Ji-Paraná em Porto Velho - Rondônia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado Carlos Natan da Silva Albano Dantas, do cargo em comissão de Assistente de Representação do Município de Ji-Paraná em Porto Velho - Rondônia.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 2 de setembro de 2026.

Palácio Urupá, em 01 de setembro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

 Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 03/09/2026 às 12:01, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2987310** e o código verificador **E08EE2D6**.

Docto ID: 2987310 v1

Decreto 1577 de 01/09/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2987310 e CRC: E08EE2D6).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1576, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026

Nomeia Gêssica Eler Barbosa Martins, para ocupar o cargo em comissão de Assessora de Procurador IV da Procuradoria Geral do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#)); e

Considerando o teor do [Memorando 1431 de 01/09/2026 \(ID 2986242\)](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Gêssica Eler Barbosa Martins, para ocupar o cargo em comissão de Assessora de Procurador IV da Procuradoria Geral do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, em 01 de setembro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

 Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 03/09/2026 às 16:34, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2987303** e o código verificador **588B5028**.

Docto ID: 2987303 v1

Decreto 1576 de 01/09/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2987303 e CRC: 588B5028).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1578, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026

Nomeia Valdetrude Conceição Pinheiro, para ocupar o cargo em comissão de Assistente de Viveiro da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Valdetrude Conceição Pinheiro, para ocupar o cargo em comissão de Assistente de Viveiro da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 2 de setembro de 2026.

Palácio Urupá, em 01 de setembro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

 Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 03/09/2026 às 16:34, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2987316** e o código verificador **E2C0856A**.

Docto ID: 2987316 v1

Decreto 1578 de 01/09/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2987316 e CRC: E2C0856A).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1579, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026

Exonera, a pedido, Thaynara Lorayne Bragança Leite, do cargo em comissão de Coordenadora de Área de Atendimento do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Jardim dos Migrantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 330 de 18/08/2026 \(ID 2946936\)](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, Thaynara Lorayne Bragança Leite, do cargo em comissão de Coordenadora de Área de Atendimento do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Jardim dos Migrantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, em 01 de setembro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)

 Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 03/09/2026 às 12:01, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **2987319** e o código verificador **163960AA**.

Docto ID: 2987319 v1

Decreto 1579 de 01/09/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2987319 e CRC: 163960AA).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1581, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026

Exonera, a pedido, Emanuel Iasmyn de Andrade M. Jesus, do cargo em comissão de Coordenadora de Área de Atendimento do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS São Francisco da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 331 de 19/08/2026 \(ID 2950595\)](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, Emanuel Iasmyn de Andrade M. Jesus, do cargo em comissão de Coordenadora de Área de Atendimento do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS São Francisco da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, em 01 de setembro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)

 Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 03/09/2026 às 12:01, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **2987321** e o código verificador **93F65163**.

Docto ID: 2987321 v1

Decreto 1581 de 01/09/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2987321 e CRC: 93F65163).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1580, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026

Nomeia Cirlene Gonsalves de Lima Lemes, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Área de Atendimento do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Jardim dos Migrantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#)); e

Considerando o teor do [Memorando 330 de 18/08/2026 \(ID 2946936\)](#)

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Cirlene Gonsalves de Lima Lemes, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Área de Atendimento do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Jardim dos Migrantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, em 01 de setembro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)

 Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 03/09/2026 às 16:34, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **2987320** e o código verificador **7B735F66**.

Docto ID: 2987320 v1

Decreto 1580 de 01/09/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2987320 e CRC: 7B735F66).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1582, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026

Nomeia Neuzinha Rosa de Matos de Souza, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Área de Atendimento do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS São Francisco da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Neuzinha Rosa de Matos de Souza, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Área de Atendimento do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS São Francisco da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, em 01 de setembro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)

 Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 03/09/2026 às 16:34, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **2987322** e o código verificador **A6FABFC3**.

Docto ID: 2987322 v1

Decreto 1582 de 01/09/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2987322 e CRC: A6FABFC3).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PREFEITURA DE
Ji-Paraná

DECRETO N. 1583, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026

Nomeia Vitória Rodes, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível IV do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Vitória Rodes, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível IV do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, em 01 de setembro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)



QUALIFICADA
ASSINATURA
ELETTRONICA
CERTIFICADA DIGITAL
CPF: 000.000.000-00

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 03/09/2026 às 16:34, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **2987323** e o código verificador **BD47B948**.

Docto ID: 2987323 v1

Decreto 1583 de 01/09/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2987323 e CRC: BD47B948).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PREFEITURA DE
Ji-Paraná

DECRETO N. 1585, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026

Nomeia Aline Keulle dos Santos Costa, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível IV, da Instituição de Acolhimento da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Aline Keulle dos Santos Costa, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível IV, da Instituição de Acolhimento da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, em 01 de setembro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)



QUALIFICADA
ASSINATURA
ELETTRONICA
CERTIFICADA DIGITAL
CPF: 000.000.000-00

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 03/09/2026 às 16:34, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **2987328** e o código verificador **EEEE2CBF**.

Docto ID: 2987328 v1

Decreto 1585 de 01/09/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2987328 e CRC: EEEE2CBF).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PREFEITURA DE
Ji-Paraná

DECRETO N. 1584, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026

Exonera, a pedido, Andreza Alves de Almeida Sodre, do cargo em comissão de Assessora Nível IV, da Instituição de Acolhimento da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 333 de 28/08/2026 \(ID 2980304\)](#)

DECRETA:

Art. 1º Fica exonera, a pedido, Andreza Alves de Almeida Sodre, do cargo em comissão de Assessora Nível IV, da Instituição de Acolhimento da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, em 01 de setembro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)



QUALIFICADA
ASSINATURA
ELETTRONICA
CERTIFICADA DIGITAL
CPF: 000.000.000-00

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 03/09/2026 às 12:01, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **2987325** e o código verificador **29C2710E**.

Docto ID: 2987325 v1

Decreto 1584 de 01/09/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2987325 e CRC: 29C2710E).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PREFEITURA DE
Ji-Paraná

DECRETO N. 1586, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026

Exonera Edneia Lima Alves, do cargo em comissão de Coordenadora de Área de Atendimento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonera, a pedido, Edneia Lima Alves, do cargo em comissão de Coordenadora de Área de Atendimento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 2 de setembro de 2026.

Palácio Urupá, em 01 de setembro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)



QUALIFICADA
ASSINATURA
ELETTRONICA
CERTIFICADA DIGITAL
CPF: 000.000.000-00

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 03/09/2026 às 12:01, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **2987332** e o código verificador **03D7E83F**.

Docto ID: 2987332 v1

Decreto 1586 de 01/09/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2987332 e CRC: 03D7E83F).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1587, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026

Nomeia Valesia Bento Ramos para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Área de Atendimento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Valesia Bento Ramos para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Área de Atendimento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 2 de setembro de 2026.

Palácio Urupá, em 01 de setembro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 03/09/2026 às 16:34, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **2987335** e o código verificador **95D00379**.

Docto ID: 2987335 v1

Decreto 1587 de 01/09/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2987335 e CRC: 95D00379).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1589, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026

Exonera, a pedido, Éder Mayk Silva Naim, do cargo em comissão de Diretor da Divisão de Biblioteca, da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor [Ofício 97 de 05/08/2026 \(ID 2911873\)](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, Éder Mayk Silva Naim, do cargo em comissão de Diretor da Divisão de Biblioteca, da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 3 de agosto de 2026.

Palácio Urupá, em 01 de setembro de 2026

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 03/09/2026 às 12:01, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **2987338** e o código verificador **05F68EA9**.

Docto ID: 2987338 v1

Decreto 1589 de 01/09/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2987338 e CRC: 05F68EA9).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1588, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026

Exonera Fabia Viviam Batista Leite Bezerra, do cargo em comissão de Assistente de Procurador da Procuradoria Geral do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada Fabia Viviam Batista Leite Bezerra, do cargo em comissão de Assistente de Procurador da Procuradoria Geral do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 2 de setembro de 2026.

Palácio Urupá, em 01 de setembro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 03/09/2026 às 12:01, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **2987337** e o código verificador **BB9999ED**.

Docto ID: 2987337 v1

Decreto 1588 de 01/09/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2987337 e CRC: BB9999ED).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1590, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026

Nomeia Josielle Silva de França, para ocupar o cargo em comissão de Diretora da Divisão de Biblioteca, da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#)); e

Considerando o teor [Ofício 101 de 18/08/2026 \(ID 2946190\)](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Josielle Silva de França, para ocupar o cargo em comissão de Diretora da Divisão de Biblioteca, da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, em 01 de setembro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 03/09/2026 às 15:53, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **2987339** e o código verificador **FE756380**.

Docto ID: 2987339 v1

Decreto 1590 de 01/09/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2987339 e CRC: FE756380).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1591, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026

Nomeia Selma Honório de Alcântara Stringari, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível III, da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#)); e

Considerando o teor do [Ofício 101 de 18/08/2026 \(ID 2946190\)](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Selma Honório de Alcântara Stringari, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível III, da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, em 01 de setembro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)



Documentado assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 03/09/2026 às 15:53, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **2987341** e o código verificador **17978E73**.

Docto ID: 2987341 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1593, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026

Nomeia Willian Santos de Oliveira, para ocupar o cargo em comissão de Diretor da Divisão de Difusão Artística, da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Willian Santos de Oliveira, para ocupar o cargo em comissão de Diretor da Divisão de Difusão Artística, da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, em 01 de setembro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)



Documentado assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 03/09/2026 às 15:53, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **2987345** e o código verificador **85CDDA11**.

Docto ID: 2987345 v1

Decreto 1591 de 01/09/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2987341 e CRC: 17978E73).

Pág: 1/1

Decreto 1593 de 01/09/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2987345 e CRC: 85CDDA11).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1592, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026

Nomeia Carolyne Victória da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Instrutora Artística da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#)); e

Considerando o teor do [Ofício 101 de 18/08/2026 \(ID 2946190\)](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Carolyne Victória da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Instrutora Artística da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, em 01 de setembro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)



Documentado assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 03/09/2026 às 15:53, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **2987342** e o código verificador **4F8D3660**.

Docto ID: 2987342 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1594, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026

Nomeia Regiane Gonçalves dos Santos, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível II, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Regiane Gonçalves dos Santos, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível II, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, em 01 de setembro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)



Documentado assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 03/09/2026 às 16:34, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **2987347** e o código verificador **AA8D8A25**.

Docto ID: 2987347 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1596, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026

Exonera Ilana Cristina Martins Campos, do cargo em comissão de Diretora da Unidade Básica de Saúde São Francisco, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonera Ilana Cristina Martins Campos, do cargo em comissão de Diretora da Unidade Básica de Saúde São Francisco, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 2 de setembro de 2026.

Palácio Urupá, em 01 de setembro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

 Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 03/09/2026 às 12:01, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2987352** e o código verificador **0E5FF654**.

Docto ID: 2987352 v1

Decreto 1596 de 01/09/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2987352 e CRC: 0E5FF654).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1597, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026

Nomeia Maria Berenici da Silva Araújo, para ocupar o cargo em comissão de Diretora da Unidade Básica de Saúde São Francisco, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Maria Berenici da Silva Araújo, para ocupar o cargo em comissão de Diretora da Unidade Básica de Saúde São Francisco, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 2 de setembro de 2026.

Palácio Urupá, em 01 de setembro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

 Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 03/09/2026 às 16:34, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2987354** e o código verificador **6850494B**.

Docto ID: 2987354 v1

Decreto 1597 de 01/09/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2987354 e CRC: 6850494B).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1598, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026

Nomeia Ronildo Guilherme de Almeida Muniz para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível IV da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Ronildo Guilherme de Almeida Muniz para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível IV da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, em 01 de setembro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

 Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 03/09/2026 às 16:34, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2987355** e o código verificador **A4ACA93B**.

Docto ID: 2987355 v1

Decreto 1598 de 01/09/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2987355 e CRC: A4ACA93B).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1599, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026

Nomeia Luciana Felizardo Mendes Leal, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível I da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Luciana Felizardo Mendes Leal, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível I da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, em 01 de setembro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

 Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 03/09/2026 às 16:34, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2987356** e o código verificador **2171ABAF**.

Docto ID: 2987356 v1

Decreto 1599 de 01/09/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2987356 e CRC: 2171ABAF).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1600, DE 01 de setembro de 2026

Nomeia Thayluana S. Livramento, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Técnica, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Thayluana S. Livramento, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Técnica, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, em 01 de setembro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)

 Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 03/09/2026 às 16:34, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **2987357** e o código verificador **6BE41D60**.

Docto ID: 2987357 v1

Decreto 1600 de 01/09/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2987357 e CRC: 6BE41D60).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1601, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a revogação do Decreto n. 1363 de 24 de julho de 2026 que nomeou Andreia Carvalho Sepcsik Santos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto n. 1363 de 24 de julho de 2026 que nomeou Andreia Carvalho Sepcsik Santos, para o cargo de Assessora Nível IV da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 3 de agosto de 2026.

Palácio Urupá, em 01 de setembro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)

 Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 03/09/2026 às 15:53, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **2987359** e o código verificador **4B228828**.

Docto ID: 2987359 v1

Decreto 1601 de 01/09/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2987359 e CRC: 4B228828).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1602, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026

Nomeia Luisa Nogueira de Souza, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível IV da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Luisa Nogueira de Souza, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível IV da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, em 01 de setembro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)

 Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 03/09/2026 às 16:34, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **2987360** e o código verificador **A6B1FD61**.

Docto ID: 2987360 v1

Decreto 1602 de 01/09/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2987360 e CRC: A6B1FD61).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1603, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026

Exonera Willian Mendes Codeço, da função gratificada de Diretor de Serviços de Cirurgia Eletiva do Hospital Municipal, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado Willian Mendes Codeço, da função gratificada de Diretor de Serviços de Cirurgia Eletiva do Hospital Municipal, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 2 de setembro de 2026.

Palácio Urupá, em 01 de setembro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)

 Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 03/09/2026 às 12:01, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **2987369** e o código verificador **612875C2**.

Docto ID: 2987369 v1

Decreto 1603 de 01/09/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2987369 e CRC: 612875C2).

Pág: 1/1



DECRETO N. 1604, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026

Nomeia Bruna Ágda de Almeida Bezerra, para ocupar o cargo em comissão de Diretora de Serviços de Cirurgia Eletiva do Hospital Municipal, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 (ID 1494260);

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Bruna Ágda de Almeida Bezerra, para ocupar o cargo em comissão de Diretora de Serviços de Cirurgia Eletiva do Hospital Municipal, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 2 de setembro de 2026.

Palácio Urupá, em 01 de setembro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documentado assinado eletronicamente (ICP-BR) por AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL, em 03/09/2026 às 16:34, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2987370 e o código verificador A2A45912.

Docto ID: 2987370 v1



DECRETO N. 1606, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026

Nomeia Sivaldo Péricles Alcântara Maciel para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível II da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 (ID 1494260);

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Sivaldo Péricles Alcântara Maciel para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível II da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, em 01 de setembro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documentado assinado eletronicamente (ICP-BR) por AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL, em 03/09/2026 às 16:34, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2987372 e o código verificador 205AB2EC.

Docto ID: 2987372 v1



DECRETO N. 1605, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026

Exonera, a pedido, Fabiula Prado Vieira, do cargo em comissão de Assessora Nível II da Secretaria Municipal de Saúde do Município de JiParaná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando 749 de 21/08/2026 (ID 2955629),

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, Fabiula Prado Vieira, do cargo em comissão de Assessora Nível II da Secretaria Municipal de Saúde do Município de JiParaná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 18 de agosto de 2026.

Palácio Urupá, em 01 de setembro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documentado assinado eletronicamente (ICP-BR) por AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL, em 03/09/2026 às 12:01, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2987371 e o código verificador 6D5A847F.

Docto ID: 2987371 v1



DECRETO N. 1607, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026

Exonera Alfredo Adson Alves Barros, do cargo em comissão de Assessor Nível I da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado Alfredo Adson Alves Barros, do cargo em comissão de Assessor Nível I da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 2 de setembro de 2026.

Palácio Urupá, em 01 de setembro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documentado assinado eletronicamente (ICP-BR) por AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL, em 03/09/2026 às 12:01, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2987373 e o código verificador 74F584EA.

Docto ID: 2987373 v1



DECRETO N. 1608, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026

Nomeia Alfredo Adson Alves Barros, para ocupar o cargo em comissão de Assistente de Procurador da Procuradoria Geral do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 (ID 1494260);

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Alfredo Adson Alves Barros, para ocupar o cargo em comissão de Assistente de Procurador da Procuradoria Geral do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 2 de setembro de 2026.

Palácio Urupá, em 01 de setembro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

QUALIFICADA

ASSINATURA

ELETRÔNICA

CERTIFICADO DIGITAL

ICP - BRASIL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 03/09/2026 às 12:01, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2987374** e o código verificador **13271722**.

Docto ID: 2987374 v1



DECRETO N. 1610, DE 02 DE SETEMBRO DE 2026

Exonera, a pedido, Adriana Lima de Souza Coldebella, do cargo em comissão de Diretora da Divisão Artística da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Ofício 103 de 18/08/2026](#) (ID 2948121),

DECRETA:

Art. 1º Fica exoneraada, a pedido, Adriana Lima de Souza Coldebella, do cargo em comissão de Diretora da Divisão Artística da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 18 de agosto de 2026.

Palácio Urupá, em 02 de setembro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

QUALIFICADA

ASSINATURA

ELETRÔNICA

CERTIFICADO DIGITAL

ICP - BRASIL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 03/09/2026 às 12:01, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2987417** e o código verificador **06FD0183**.

Docto ID: 2987417 v1

Decreto 1608 de 01/09/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2987374 e CRC: 13271722).

Pág: 1/1



DECRETO N. 1609, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026

Nomeia Ayla Cybelle Tainah Carvalho de Melo, para ocupar o cargo em comissão de Assistente de Representação do Município de Ji-Paraná em Porto Velho - Rondônia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 (ID 1494260);

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Ayla Cybelle Tainah Carvalho de Melo, para ocupar o cargo em comissão de Assistente de Representação do Município de Ji-Paraná em Porto Velho - Rondônia.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 2 de setembro de 2026.

Palácio Urupá, em 01 de setembro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

QUALIFICADA

ASSINATURA

ELETRÔNICA

CERTIFICADO DIGITAL

ICP - BRASIL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 03/09/2026 às 12:01, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2987375** e o código verificador **4CEB4BA3**.

Docto ID: 2987375 v1

Decreto 1609 de 01/09/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2987375 e CRC: 4CEB4BA3).

Pág: 1/1

Decreto 1610 de 02/09/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2987417 e CRC: 06FD0183).

Pág: 1/1



DECRETO N. 1611, DE 02 DE SETEMBRO DE 2026

Exonera Camila Camargo Senhorinho Santos Denny Brown, da função gratificada de Gerente de Educação Especial da Superintendência de Ensino da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 366 de 20/08/2026](#) (ID 2955180)

DECRETA:

Art. 1º Fica exoneraada Camila Camargo Senhorinho Santos Denny Brown, da função gratificada de Gerente de Educação Especial da Superintendência de Ensino da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 13 de agosto de 2026.

Palácio Urupá, em 02 de setembro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

QUALIFICADA

ASSINATURA

ELETRÔNICA

CERTIFICADO DIGITAL

ICP - BRASIL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 03/09/2026 às 12:01, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2987426** e o código verificador **E52D623E**.

Docto ID: 2987426 v1

Decreto 1611 de 02/09/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2987426 e CRC: E52D623E).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1612, DE 02 DE SETEMBRO DE 2026

Exonera Antônia Lúcia de Souza Guilhem Mazaro, da função gratificada de Coordenadora do Pólo da UAB Universidade Aberta do Brasil do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 365 de 20/08/2026 \(ID 2954720\)](#)

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada Antônia Lúcia de Souza Guilhem Mazaro, da função gratificada de Coordenadora do Pólo da UAB Universidade Aberta do Brasil do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de setembro de 2026.

Palácio Urupá, em 02 de setembro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

QUALIFICADA

ASSINATURA

ELETRÔNICA

CERTIFICADO DIGITAL

ICP - BRASIL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 03/09/2026 às 12:01, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2987430** e o código verificador **2D3A17A9**.

Docto ID: 2987430 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1614, DE 02 DE SETEMBRO DE 2026

Exonera Thaís Oliva Fernandes Sanders, da função gratificada de Secretária do Pólo da UAB Universidade Aberta do Brasil do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 365 de 20/08/2026 \(ID 2954720\)](#)

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada Thaís Oliva Fernandes Sanders, da função gratificada de Secretária do Pólo da UAB Universidade Aberta do Brasil do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de setembro de 2026.

Palácio Urupá, em 02 de setembro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

QUALIFICADA

ASSINATURA

ELETRÔNICA

CERTIFICADO DIGITAL

ICP - BRASIL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 03/09/2026 às 12:01, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2987454** e o código verificador **613FC3C1**.

Docto ID: 2987454 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1613, DE 02 DE SETEMBRO DE 2026

Exonera Valéria Luciene Novais Alexandre, da função gratificada de Coordenadora do Laboratório de Informática do Pólo da UAB Universidade Aberta do Brasil do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 365 de 20/08/2026 \(ID 2954720\)](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada Valéria Luciene Novais Alexandre, da função gratificada de Coordenadora do Laboratório de Informática do Pólo da UAB Universidade Aberta do Brasil do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de setembro de 2026.

Palácio Urupá, em 02 de setembro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

QUALIFICADA

ASSINATURA

ELETRÔNICA

CERTIFICADO DIGITAL

ICP - BRASIL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 03/09/2026 às 12:01, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2987439** e o código verificador **CE6A959A**.

Docto ID: 2987439 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1615, DE 02 DE SETEMBRO DE 2026

Exonera Cícera Geany de Moura Lopes, da função gratificada de Vice-Diretora da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Jandinei Cella, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 389 de 12/08/2026 \(ID 2934454\)](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada Cícera Geany de Moura Lopes, da função gratificada de Vice-Diretora Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Jandinei Cella, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná - Escola Urbana Núcleo 3.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 13 de agosto de 2026.

Palácio Urupá, em 02 de setembro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

QUALIFICADA

ASSINATURA

ELETRÔNICA

CERTIFICADO DIGITAL

ICP - BRASIL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 03/09/2026 às 12:01, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2987511** e o código verificador **B1FFA18A**.

Docto ID: 2987511 v1



DECRETO N. 1616, DE 02 DE SETEMBRO DE 2026

Nomeia Cícera Geany de Moura Lopes, para ocupar a função gratificada de Diretora da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Jandinei Cella, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 (ID 1494260); e

Considerando o teor do Memorando 389 de 12/08/2026 (ID 2934454)

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Cícera Geany de Moura Lopes, para ocupar a função gratificada de Diretora da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Jandinei Cella, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná - Escola Urbana Núcleo 3.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 13 de agosto de 2026.

Palácio Urupá, em 02 de setembro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

QUALIFICADA
ASSINATURA
ELETRÔNICA
TRANSPARENCIA PÚBLICA
LEI Nº 13.127/2023

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL, em 03/09/2026 às 12:01, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2987528 e o código verificador 40FE63D0.

Docto ID: 2987528 v1



DECRETO N. 1618, DE 02 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a revogação do decreto n. 1194 de 08 de julho de 2026 que nomeou Lucas Samuel dos Santos Martins.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando 118 de 05/08/2026 (ID 2912428)

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o decreto n. 1194 de 08 de julho de 2026 que nomeou Lucas Samuel dos Santos Martins, para o cargo de Supervisor de Máquinas Pesadas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de julho de 2026.

Palácio Urupá, em 02 de setembro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

QUALIFICADA
ASSINATURA
ELETRÔNICA
TRANSPARENCIA PÚBLICA
LEI Nº 13.127/2023

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL, em 03/09/2026 às 12:01, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2987574 e o código verificador 5A67B680.

Docto ID: 2987574 v1



DECRETO N. 1617, DE 02 DE SETEMBRO DE 2026

Nomeia Maria das Graças de Melo, para ocupar a função gratificada de Vice-Diretora da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Jandinei Cella, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 (ID 1494260); e

Considerando o teor do Memorando 389 de 12/08/2026 (ID 2934454)

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Maria das Graças de Melo, para ocupar a função gratificada de Vice-Diretora da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Jandinei Cella, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 13 de agosto de 2026.

Palácio Urupá, em 02 de setembro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

QUALIFICADA
ASSINATURA
ELETRÔNICA
TRANSPARENCIA PÚBLICA
LEI Nº 13.127/2023

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL, em 03/09/2026 às 12:01, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2987550 e o código verificador 2B9CB974.

Docto ID: 2987550 v1



DECRETO N. 1619, DE 02 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a revogação do decreto n. 1273 de 09 de julho de 2026 que nomeou Henrique Alancaster F. Coronado.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando 118 de 05/08/2026 (ID 2912428)

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o decreto n. 1273 de 09 de julho de 2026 que nomeou Henrique Alancaster F. Coronado, para o cargo de Supervisor de Máquinas Pesadas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de julho de 2026.

Palácio Urupá, em 02 de setembro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

QUALIFICADA
ASSINATURA
ELETRÔNICA
TRANSPARENCIA PÚBLICA
LEI Nº 13.127/2023

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL, em 03/09/2026 às 12:04, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2987584 e o código verificador 4BCBD0D5.

Docto ID: 2987584 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1621, DE 02 DE SETEMBRO DE 2026

Nomeia Itamar Magalhães Perpétuo Júnior, para ocupar o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Gestão para Questões Indígenas da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Itamar Magalhães Perpétuo Júnior, para ocupar o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Gestão para Questões Indígenas da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de setembro de 2026.

Palácio Urupá, em 02 de setembro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL, em 03/09/2026 às 12:01, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID 2987797 e o código verificador D15B8E40.

Docto ID: 2987797 v1

Decreto 1621 de 02/09/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2987797 e CRC: D15B8E40).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1623, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026

Designa Jhennifer Mayara de Simões Perroud, para exercer, interinamente, as funções atribuídas ao cargo de Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos do Município de Ji-Paraná, em substituição ao titular durante o período de férias, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica designada Jhennifer Mayara de Simões Perroud, para exercer, interinamente, as funções atribuídas ao cargo de Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos do Município de Ji-Paraná, em substituição ao titular durante o período de férias, sem ônus.

Parágrafo Único. A nomeação é válida para o período de 01 a 30 de setembro de 2026.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de setembro de 2026.

Palácio Urupá, em 03 de setembro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL, em 03/09/2026 às 16:34, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID 2991061 e o código verificador 7DABC318.

Docto ID: 2991061 v1

Decreto 1623 de 03/09/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2991061 e CRC: 7DABC318).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1622, DE 02 DE SETEMBRO DE 2026

Designa o servidor Humberto Pinheiro Rezende, para atuar como Assessor Militar, da Assessoria Militar do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 (ID 1494260), e

Considerando o teor do Decreto n. 30.021, de 12 de fevereiro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o servidor Humberto Pinheiro Rezende, para atuar como Assessor Militar da Assessoria Militar do Município de Ji-Paraná, sem ônus.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de junho de 2026.

Palácio Urupá, em 02 de setembro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL, em 03/09/2026 às 12:01, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID 2988094 e o código verificador EE6AC943.

Docto ID: 2988094 v1

Decreto 1622 de 02/09/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2988094 e CRC: EE6AC943).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1624, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026

Exonera José da Silveira Filho, do cargo em comissão de Supervisor de Máquinas Pesadas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 124 de 18/08/2026 \(ID 2945804\)](#)

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado José da Silveira Filho, do cargo em comissão de Supervisor de Máquinas Pesadas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 14 de agosto de 2026.

Palácio Urupá, em 03 de setembro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL, em 03/09/2026 às 12:01, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID 2991113 e o código verificador 62D186F4.

Docto ID: 2991113 v1

Decreto 1624 de 03/09/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2991113 e CRC: 62D186F4).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1625, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a retificação do Decreto n. 1340 de 24 de julho de 2026 que nomeou Prince Emanuelle Dantas Moreda.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 337 de 01/09/2026 \(ID 2986288\)](#),

D E C R E T A:

Art. 1º Fica retificado o Decreto n. 1340, de 24 de julho de 2026 ([ID 2884221](#)).

Onde se Lê	Leia-se
Art. 2º A nomeação é válida para o período de 13/07/2026 a 10/10/2026.	Art. 2º A nomeação é válida para o período de 01/08/2026 a 10/10/2026.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 13 de julho de 2026.	Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de agosto de 2026.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de agosto de 2026.

Palácio Urupá, em 03 de setembro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)

 Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 03/09/2026 às 12:01, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **2991174** e o código verificador **E69BE406**.

Docto ID: 2991174 v1

Decreto 1625 de 03/09/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2991174 e CRC: E69BE406).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1633, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026

Nomeia Comissão Especial para organizar e apresentar Audiência Pública do 2º Quadrimestre de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que o Poder Executivo Municipal deverá realizar Audiência Pública, cumprindo as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal; e

Considerando o teor do Memorando 267 de 03/09/2026 (ID 2988096),

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial para organizar e apresentar a Audiência Pública, referente ao 2º Quadrimestre de 2026, em atendimento ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal n. 101/2000, composta pelos membros a seguir nominados:

I. Presidente: Priscila Midia Martins Nascimento;
II. 1º Secretária: Marlene Maia Ribeiro;
III. 2º Secretária: Rosângela Barros Guimarães dos Santos;
IV. Membros:
a) Anna Gabriela Benevenute Tupan Castia;
b) Cintia de Souza Muniz;
c) Ducinalva Mota Barroso;
d) Fabiola Santos Spinelli Barboza;
e) Graciene Fernandes da Costa;
f) Iraneide Maria dos Santos;
g) Jardson da Silva Carvalho.

Art. 2º A Audiência Pública será realizada no dia 28/09/2026, a partir das 9h, no Plenário da Câmara do Município de Ji-Paraná, sito Avenida 02 de Abril, n. 1571.

Art. 3º As atividades dos membros ora nomeados serão desenvolvidas sem ônus para o Município e consideradas de relevância.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, em 03 de setembro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Decreto 1633 de 03/09/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2993487 e CRC: C8CF6004).

Pág: 1/2

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)

 Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 03/09/2026 às 15:53, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **2993487** e o código verificador **C8CF6004**.

Docto ID: 2993487 v1

Decreto 1633 de 03/09/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2993487 e CRC: C8CF6004).

Pág: 2/2



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1626, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3791 de 04/12/2025 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Inciso VII do Art. 9º da Lei n. 3791, de 04 de dezembro de 2025 (ID: 2245376) e Memorando nº 119/ADM-SEMASF/2026 (ID: 2951469).

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 24.678,84** (vinte e quatro mil, seiscentos e setenta e oito reais e oitenta e quatro centavos) distribuído as seguintes dotações:

02	18	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1878	08.245.0006.2014.0000	- Bloco da Proteção Social Básica		24.678,84
	3.3.90.39.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	018-118	- Piso fixo - PAIF		
	F.R.: 0.2.661.0	- Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		
	F.STN.: 2.661	- Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial, conforme demonstrativo, Anexo Único ao presente Decreto.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de setembro de 2026.

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Afonso Cândido
Prefeito



Município de Ji-Paraná
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação Número		Data
Decreto	n. 1626, de 03 de setembro de 2026		03/09/2026
ID:	2993281	Processo	Documento
CRC:	8B9C5144		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	ANTONIO AGUIAR DE SOUSA FILHO		
Criação:	03/09/2026 12:36:51	Finalização:	03/09/2026 13:15:34
MD5:	AB77AB209B871AAC926CCB1E7D0BB1C8		
SHA256:	E51874115E07F37FBB268EC9C03E968FD5C085A7296B2638CA337C6A3CF4A55		
Súmula/Objeto:			
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.			
INTERESSADOS			
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	03/09/2026 12:39:04
SEMPAZ	Ji-Paraná	RO	03/09/2026 12:39:14
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO	03/09/2026 12:39:21
ASSUNTOS			
DECRETO			03/09/2026 12:37:59
ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
	ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	03/09/2026 13:41:25
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
	AFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	03/09/2026 15:53:49
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2993281 e o CRC 8B9C5144.			



Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.com

ID: 2993281 e CRC: 8B9C5144



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
Av. 2 de Abril, 1701
04092672/0001-25

Exercício: 2026

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2025
FONTE DE RECURSO VINCULADA:018.118 - Piso fixo - PAIF
ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 1626, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026.

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2025			
Superavit do Exercício de 2025			
1 - Ativo Financeiro			R\$ 386.262,76
2 - Restos a Pagar			R\$ 0,00
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 386.262,76 -	R\$ 0,00	R\$ 386.262,76
a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 386.262,76
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit			R\$ 115.779,03
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 270.483,73

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Afonso Cândido
Prefeito

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1627, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3810 de 04/03/2026 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando nº 338/SEMOSP/2026 (ID: 2973741).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 38.364,43** (trinta e oito mil, trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta e três centavos) distribuído as seguintes dotações:

02 08 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS	
1754	15.122.0001.2049.0000 - Manut. Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos - 4.4.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	38.364,43

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64.



Pública Sistemas

ID: 2993281 e CRC: 8B9C5144



ID: 2993307 e CRC: B8C587D1

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.com



<

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de setembro de 2026.

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

	Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1628, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026	

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3791 de 04/12/2025 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Inciso VII do Art. 9º da Lei n. 3791, de 04 de dezembro de 2025 (ID: 2245376) e Memorando nº 82/FMS-SEMUSA/2026 (ID: 2987524).

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 540.000,00** (quinhentos e quarenta mil reais) distribuído as seguintes dotações:

02 07 04	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
1718	10.302.0003.2097.0000 - Manutenção dos Serviços de Hemodiálise 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 010-129 - Nefrologia F.R.: 0.2.621.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 2.621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	540.000,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial, conforme demonstrativo, Anexo Único ao presente Decreto.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 2993307 e CRC: B8C587D1



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento		Identificação Número	Data
Decreto		n. 1627, de 03 de setembro de 2026	03/09/2026
ID:	2993307	Processo	Documento
CRC:	B8C587D1		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	ANTX NIO AGUIAR DE SOUSA FILHO		
Criação:	03/09/2026 12:39:51	Finalização:	03/09/2026 13:15:59
MD5:	88B90FA5DC5A7554DB8662BD7C7C7B2B		
SHA256:	2B958BB1B4DF24449EC80039F2CB448A047A771E714EDB14F9F09328180C31B9		
Síntese/Objeto:			
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.			
INTERESSADOS			
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO	03/09/2026 12:41:50
SEMFAZ	Ji-Paraná®	RO	03/09/2026 12:41:56
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná®	RO	03/09/2026 12:42:02
ASSUNTOS			
DECRETO			03/09/2026 12:40:50
ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
	ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	03/09/2026 13:41:26
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
	AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	03/09/2026 15:53:49
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2993307 e o CRC B8C587D1.			

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 2993334 e CRC: B4378558



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de setembro de 2026.

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 2993334 e CRC: B4378558



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701

04092672/0001-25

Exercício: 2026

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2025
FONTE DE RECURSO VINCULADA:010.129 - Nefrologia
ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 1628, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026.

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2025			
Superavit do Exercício de 2025			
1 - Ativo Financeiro			R\$ 1.129.538,32
2 - Restos a Pagar			R\$ 0,00
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 1.129.538,32 -	R\$ 0,00	R\$ 1.129.538,32
a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 1.129.538,32
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit			R\$ 583.037,86
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 546.500,46

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito



Pública Sistemas

ID: 2993334 e CRC: B4378558



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação nº ou Número	Data	
Decreto	n. 1628, de 03 de setembro de 2026	03/09/2026	
ID:	2993334	Processo	Documento
CRC:	B4378558		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	ANTX NIO AGUIAR DE SOUSA FILHO		
Criação:	03/09/2026 12:42:35	Finalização:	03/09/2026 13:16:25
MD5:	DE494705B8AD0249ACD3A74A5680798E		
SHA256:	36920319C92A4BB237D6C5DB3856C4FA818AFC D3022016A176A6CBB88ED6428D		
Símbolo/Objeto:			
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.			
INTERESSADOS			
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO	03/09/2026 12:44:43
SEMFAZ	Ji-Paraná®	RO	03/09/2026 12:44:54
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná®	RO	03/09/2026 12:45:05
ASSUNTOS			
DECRETO		03/09/2026 12:43:38	
ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
	ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	03/09/2026 13:41:26
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
	AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	03/09/2026 15:53:50
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2993334 e o CRC B4378558.



Estado de Rondônia

Município de Ji-Paraná

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1630, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3791 de 04/12/2025 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando nº 128/ADM-SEMASF/2026 (ID: 2991255).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 21.300,00 (vinte e um mil e trezentos reais) distribuído as seguintes dotações:

02 28 01	GABINETE DA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA	
1592	08.122.0001.2051.0000 - Manut. Atividades da Secretaria Assistência Social e Família - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	21.300,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 2993422 e CRC: 6E509CE0



Estado de Rondônia

Município de Ji-Paraná

GABINETE DO PREFEITO

02 18 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	-21.300,00
1223	08.245.0006.2014.0000 - Bloco da Proteção Social Básica 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 018-001 - Recursos próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de setembro de 2026.

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 2993422 e CRC: 6E509CE0



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento
Decreto

Identificação nº ou Número
n. 1630, de 03 de setembro de 2026

Data
03/09/2026

ID: 2993422

CRC: 6E509CE0

Processo: 0-0/0

Usuário: ANTÔNIO AGUIAR DE SOUSA FILHO

Criação: 03/09/2026 12:53:09 Finalização: 03/09/2026 13:17:33

Processo

Documento

MD5: 2FFF2F635FE79D4EBA3209D74DE0565C

SHA256: 7AA3851C609E868766C08546D92296221FD316C53599BEB70B9FCD578769353B

Símbolo/Objeto:
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO

Ji-Paraná®

RO

03/09/2026 12:55:41

SEMFAZ

Ji-Paraná®

RO

03/09/2026 12:55:48

CGC/CONTABILIDADE

Ji-Paraná®

RO

03/09/2026 12:55:56

ASSUNTOS

DECRETO

03/09/2026 12:54:36

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

03/09/2026 13:41:26

AFFONSO ANTONIO CANDIDO

PREFEITO MUNICIPAL

03/09/2026 15:53:51

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2993422 e o CRC 6E509CE0.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de setembro de 2026.

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos Página 1.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1631, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3791 de 04/12/2025 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Inciso VII do Art. 9º da Lei n. 3791, de 04 de dezembro de 2025 (ID: 2245376) e Memorando nº 163/SEMES GAB/2026 (ID: 2978833) e Memorando nº 70/SEMES GAB/2026 (ID: 2585445).

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 67.869,40** (sessenta e sete mil, oitocentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos) distribuído as seguintes dotações:

02	13	02	COORDENADORIA DE DESPORTO E LAZER	
1934	27.812.0012.1113.0000 - Aquisição de Material Esportivo - Convênio nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-002 - Recursos Próprios - Contrapartida F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Anterior)	15.075,48		
1935	27.812.0012.1113.0000 - Aquisição de Material Esportivo - Convênio nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-167 - Convênio nº 65/2024/PGE-SEJUCEL F.R.: 2086.2.701.0 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres F.STN.: 2.701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos	52.793,92		

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial, conformes demonstrativos, Anexos ao presente Decreto.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

ID: 2993440 e CRC: 1F236E4B



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
Av. 2 de Abril, 1701
04092672/0001-25 Exercício: 2026

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2025
FONTE DE RECURSO VINCULADA:002.002 - Recursos Próprios - Contrapartida
ANEXO I DO DECRETO Nº 1631 DE 03 DE SETEMBRO DE 2026.

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2025			
Superavit do Exercício de 2025			
1 - Ativo Financeiro			R\$ 4.070.141,97
2 - Restos a Pagar			R\$ 104.786,64
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 4.070.141,97 -	R\$ 104.786,64	R\$ 3.965.355,33
a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 3.965.355,33
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit			R\$ 514.168,08
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 3.451.187,25

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

ID: 2993440 e CRC: 1F236E4B

ID: 2993440 e CRC: 1F236E4B

Pública Sistemas



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701

04092672/0001-25

Exercício: 2026

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2025
FONTE DE RECURSO VINCULADA:002.167 - Convênio nº 65/2024/PGE-SEJUCEL
ANEXO II DO DECRETO Nº 1631 DE 03 DE SETEMBRO DE 2026.

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2025			
Superavit do Exercício de 2025			
1 - Ativo Financeiro			R\$ 119.415,70
2 - Restos a Pagar			R\$ 0,00
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 119.415,70 -	R\$ 0,00	R\$ 119.415,70
a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 119.415,70
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit			R\$ 0,00
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 119.415,70

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1550, DE 1º DE SETEMBRO DE 2026

Regulamenta a atuação transitória do CMDCA e autoriza a conclusão do processo eleitoral para o biênio 2026/2028, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 10355/2026 e na Decisão nº 984/GABPREF/2026,

DECRETA:

Art. 1º Ficam validados, em caráter excepcional, os atos praticados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e por sua Comissão Eleitoral após o fim do mandato do biênio 2024/2026, incluindo a Resolução nº 368/CDC/CMDCA/2026.

Art. 2º Fica autorizada a permanência temporária dos atuais membros e da Mesa Diretora do CMDCA, exclusivamente para praticar os atos necessários à realização e conclusão da eleição dos novos representantes para o biênio 2026/2028.

Parágrafo único. A medida prevista neste artigo visa apenas evitar a interrupção das atividades do Conselho, não configurando prorrogação ou renovação de mandato.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família, o CMDCA e a Comissão Eleitoral darão andamento imediato à eleição, devendo adequar o cronograma para garantir ampla divulgação, participação das entidades e prazos recursais.

Art. 4º A autorização de que trata este Decreto encerra-se automaticamente com a posse dos novos conselheiros eleitos.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 17 de junho de 2026.

Palácio Urupá, em 1º de setembro de 2026.

[assinado eletronicamente]

AFFONSO CÂNDIDO

Prefeito



Pública Sistemas

ID: 2993440 e CRC: 1F236E4B



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº ou Número	Data
Decreto	n. 1631, de 03 de setembro de 2026	03/09/2026
ID: 2993440	Processo	Documento
CRC: 1F236E4B		
Processo: 0-0/0		
Usuário: ANTÔNIO AGUIAR DE SOUSA FILHO		
Criação: 03/09/2026 12:57:31	Finalização: 03/09/2026 13:17:55	
MD5: 432160A0FA0F75E0A4167491B57B434C		
SHA256: AF072B3E4C0D1AACB7FBDA0030B8CDCF7DA679988CE4C668144A1336C87C782		

Sumula/Objeto:
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO	03/09/2026 12:58:54
SEMFAZ	Ji-Paraná®	RO	03/09/2026 12:59:02
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná®	RO	03/09/2026 12:59:10

ASSUNTOS

DECRETO	03/09/2026 12:57:52
---------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	03/09/2026 13:41:27
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
	AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	03/09/2026 15:53:51
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2993440 e o CRC 1F236E4B.

Decreto 1550 de 01/09/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2984650 e CRC: 43770815).

Pág: 1/2

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 03/09/2026 às 12:01, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2984650** e o código verificador **43770815**.

DocId: 2984650 v1

Decreto 1550 de 01/09/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2984650 e CRC: 43770815).

Pág: 2/2

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 003/LICITANET/SUPECOL/PMJP/2026.

A Prefeitura do Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, do(A) Pregoeiro(A) e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 0703/GAB/PMJP/2026, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**, modo de disputa **ABERTO**, cujo objeto é a Aquisição de bicicletas, brinquedos e demais itens recreativos destinados à distribuição gratuita durante as ações alusivas ao Dia das Crianças, bem como destinados à realização do Projeto Estação da Alegria, visando atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família. **Processo Administrativo Nº 1-9488/2026 - SEMASF. Valor Total Estimado: R\$ 47.307,50** (Quarenta e sete mil, trezentos e sete reais e cinquenta centavos). **Data de Abertura: 24/09/2026. Horário: 09hs30min** (Horário de Brasília-DF). **Local:** Endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ Outras informações: <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná/RO, 04 de setembro de 2026.

Izabelly Paiva Porfirio
Membro da Cpl
Decreto nº 2199/GAB/PMJP/2025

AVISO DE DISPENSA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 0123/SUPECOL/PMJP/2026.

A Prefeitura do Município de Ji-Paraná, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 0703/2026, torna público aos interessados que realizará, com fundamento no art.75, inciso IV, alínea ‘j’, da Lei n. 14.133/2021, **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, Contratado: **COOCAMARJI - COOPERATIVA DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE JI-PARANÁ**, inscrita no CNPJ sob o nº **19.124.422/0001-05**, no valor total de: **R\$ 774.216,00** (setecentos e setenta e quatro mil duzentos e dezesseis reais), **cujo o objeto é** Contratação de Cooperativa ou Associação de catadores de materiais recicláveis para a execução de serviços continuados de coleta, transporte, triagem, processamento e destinação final de resíduos sólidos recicláveis ou reutilizáveis no âmbito do Município de Ji-Paraná/RO. **Referente ao processo administrativo nº 1-4804/2026 - SEMEIA.** Demais informações encontram-se disponíveis no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná-RO, 04 de setembro de 2026.

Izabelly Paiva Porfirio
Membro da Cpl
Decreto n. 2199/GAB/PMJP/2025

AVISO DE SUSPENSÃO

AVISO DE SUSPENSÃO SINE DIE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0118/2026/PMJP-RO.

O Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, da Pregoeira e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 0703/2026, torna público, para conhecimento dos interessados, que, em razão da impugnação interposta, fica Suspenso **“SINE DIE”** o Pregão Eletrônico nº **0118/2026**, referente ao **Processo Administrativo nº 1-8824/2026 – SUPECOL**, cujo o objeto é o Registro de Preços, para a aquisição de eletrodomésticos, visando ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais e de suas respectivas Unidades Administrativas, bem como da Fundação Cultural, da Agência Reguladora e da Autarquia Municipal de Trânsito, integrantes da estrutura organizacional do Município de Ji-Paraná/RO. Maiores informações no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site: <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná, 04 de setembro de 2026.

Izabelly Paiva Porfirio
Membro da CPL
Decreto nº 2199/GAB/PMJP/2025

TERMO DE CONSTATAÇÃO



Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - JI-PARANA - RO

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00008, de 03 de Setembro de 2026.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do(s) Termo(s) de Constatação e Intimação Fiscal (ITR) a seguir identificado(s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º (décimo quinto) dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
MARCIO LUIZ DA SILVA	182.84	0005/00020/2026

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	Matrícula: 00999032	
Cargo: SECRETÁRIO DE FAZENDA / 392025	Assinatura:	

Data de afixação: 03/09/2026
Data de desafixação: 18/09/2026



ID: 2996288 e CRC: 462BEAC5



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento		Identificação nº o/Nºmero de Termo de Constatação e Intimação nº	Data
Edital			03/09/2026
ID:	2996288	Processo	Documento
CRC:	462BEAC5		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	PATRICIA FERNANDA DE LIMA		
Criação:	04/09/2026 11:59:51 Finalização: 04/09/2026 12:02:03		
MD5:	8CC161083205FB878F6574A30EAE2401		
SHA256:	B31D4D918430EF87DBCDCC69B3BBE16D49BABD80B89EFF3790A5D41E6E46FE6F		

Símbolo/Objeto:
Solicitação de publicação no Diário Oficial do município de Ji-Paraná do Edital de Termo de Constatação e Intimação nº 008, do dia 03 de setembro de 2026.

INTERESSADOS			
GERÊNCIA GERAL DE FISCALIZAÇÃO	Ji-Paraná	RO	04/09/2026 11:59:51
ASSUNTOS			
EDITAL			04/09/2026 11:59:51
DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Memorando 51	04/09/2026		2996022

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2996288 e o CRC 462BEAC5.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ
COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 056/SUPECOL/PMJP/2026

Processo nº 1-5248/2025 – FCJP

A Comissão Especial de Avaliação de Credenciamento, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final do Credenciamento de Pareceristas para análise técnica de projetos culturais, conforme Edital de Credenciamento nº 056/SUPECOL/PMJP/2026.

Os profissionais e empresas abaixo relacionados foram credenciados e realizarão as avaliações técnicas dos projetos culturais, de acordo com suas respectivas áreas de atuação:

LISTA OFICIAL DE PARECERISTAS CREDENCIADOS

- Monique Bezerra da Silva – Artes Cênicas, Cultura Popular e Artes Visuais
- Fabiula Karen Parreira de Souza e Silva – Música e Cultura Popular
- Anna Carolina Faria Lirio (Carolina Lyrio) – Artes Cênicas e Audiovisual
- Rachel de Oliveira Coelho – Artes Cênicas, Cultura Popular e Patrimônio Histórico
- Lailla Nayara Alves de Brito Soares – Cultura Popular
- Karine Janaina Santos Costa (Janaina Costa) – Música e Cultura Popular
- Carolina Marques Henriques Ficheira (Carol Ficheira) – Artes Cênicas e Literatura
- Alexandra de Lima Cavalcanti (Ça Va Produções) – Cultura Popular e Patrimônio Histórico
- Produção Artística e Cultural Studio Digital Ltda (Aldrin Vianna de Santana) – Música, Artes Cênicas, Cultura Popular, Literatura, Artes Visuais, Patrimônio Histórico, Instrumental e Artesanato
- Paulo Henrique Rosa – Artes Visuais, Patrimônio Histórico e Artesanato
- Maria Rafaella Marques de Paiva (Ginga Cultura e Arte) – Cultura Popular, Literatura, Patrimônio Histórico e Artesanato
- Marcelo José Marinho de Melo Filho – Música
- Fernanda da Silva Brito (Nanda Brito) – Cultura Popular
- Daniel Reis Rodrigues – Música e Literatura
- Cristina Roseno de Santana (Cris Roseno Kaeté) – Cultura Popular
- Ana Paula Santos da Silva – Artes Visuais
- Wagner Manuel Julio Montenegro da Silva (Wagner Montenegro) – Artes Cênicas e Artes Visuais
- Rizomarte Records (Henrique Masera Lopes) – Música
- Luciano Fernandes De Mello (Luciano Mello) – Música, Cultura Popular, Literatura e Artes Visuais
- Lucas Oliveira de Jesus (Laboratorio de Criar) – Artes Cênicas, Cultura Popular e Artes Visuais
- José Luis de Freitas – Cultura Popular, Literatura e Patrimônio Histórico
- Cotidiana Produções Ltda / Jesica Guadalupe Cheirano (Guadalupe Merki) – Artes Cênicas
- William Vinicius do Vale (William tRAPO) – Cultura Popular, Literatura e Artes Visuais
- Simone Dominici – Música, Cultura Popular, Artes Visuais e Audiovisual
- Sabrina Stephanou Silva (STEPHANOU SS LTDA) – Música, Cultura Popular, Literatura, Artes Visuais, Patrimônio Histórico, Instrumental e Artesanato
- Lincoln Spada da Silva – Artes Cênicas, Cultura Popular e Literatura

Os credenciados acima realizarão a análise técnica dos projetos culturais conforme distribuição a ser efetuada pela Fundação Cultural de Ji-Paraná.

Ji-Paraná/RO, data da assinatura eletrônica.



72 de 02/09/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2988036 e CRC: 1B5AB74E).
ID: 2993529 e CRC: 2112BFFE

Pág: 1/2

Comissão Especial de Avaliação de Credenciamento
Portaria nº 016/PMJP/GAB/FCJP/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por **AMANDA PETINATI DOMENE, ASSESSOR ADMINISTRATIVO - FUND. CULTURAL**, em 03/09/2026 às 12:09, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

Documento assinado eletronicamente por **EDMILSON ALMEIDA COSTA, INSTRUTOR ATIV MUS SOPRO**, em 03/09/2026 às 12:27, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

Documento assinado eletronicamente por **ZENILDO FERREIRA, DIRETOR DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**, em 03/09/2026 às 12:29, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2988036** e o código verificador **1B5AB74E**.

Docto ID: 2988036 v1



Município de J i-Paran®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação Número	Data
Anexo	1	03/09/2026
ID:	2993529	Processo
CRC:	2112BFFE	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	AMANDA PETINATI DOMENE	
Criação:	03/09/2026 13:13:52	Finalização:
	03/09/2026 13:14:08	
MD5:	BFDD4E32EEADFB43A5CC3C9E4C544766	
SHA256:	AB4D958D9088E66A396CB57D87518E880BA35345195D556749E516C56B686A64	
Sistema/Objeto:		
Publicação no DOM - Habilitação e Credenciamento dos Pareceristas 2026		
INTERESSADOS		
FUNDACAO CULTURAL DE JIPARANA - RO.	JI-PARANA	RO
03/09/2026 13:13:52		
ASSUNTOS		
OFICIO	03/09/2026 13:13:52	
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Ofício 3	24/08/2026	2962940
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2993529 e o CRC 2112BFFE.		

ORDEM DE SERVIÇO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ

ORDEM DE SERVIÇO DO PROCESSO Nº 13079/FCJP/PMJP/2026

Fica determinado à empresa **PAMELA MARTINS KREISEL**, inscrita no CNPJ nº **22.519.826/0001-02**, o início da execução dos serviços de confecção de adereços para o uniforme do desfile cívico.

O objeto compreende a confecção de 40un de Chapéus para Banda Marcial, 01un de Estandarte bordado com a logo da Fundação Cultural de Ji-Paraná, 40un de Bastões de baliza decorados e 40un de Bandeiras cênicas. Com o objetivo de assegurar a adequada composição visual da participação da Fundação Cultural no Desfile Cívico, promovendo padronização, identidade institucional e qualidade estética na apresentação da Banda Marcial e das performances cênicas.

A Presidente da Fundação Cultural de Ji-Paraná, **KEILA BARBOSA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 0041/2025, considerando que a empresa PAMELA MARTINS KREISEL, inscrita no CNPJ nº 22.519.826/0001-02, foi declarada vencedora da demanda, pelo valor global de R\$ 10.600,00 (Dez mil e seiscentos reais.), encontrando-se devidamente habilitada conforme as exigências do edital ([ID 2942190](#)), com aprovação do servidor Danilo Carrilho Cardoso, Coordenador-Geral de Relações Públicas – Gabinete do Prefeito, no âmbito do Processo nº 3282/2026, cuja demanda foi regularmente cadastrada na plataforma **Contrata + Brasil**, expede a presente Ordem de Serviço.

I – A contratada deverá executar integralmente os serviços em conformidade com as especificações constantes na demanda cadastrada na plataforma Contrata + Brasil, observando as condições técnicas, os prazos e as demais exigências estabelecidas no processo administrativo.

II – O prazo máximo para conclusão e entrega dos serviços é **05 de setembro de 2026**, devendo a contratada entregar o objeto em perfeitas condições de funcionamento, devidamente instalado e apto para utilização.

Cumpra-se.
Publique-se.

Keila Barbosa da Silva
Presidente da Fundação Cultural
Decreto nº 0041/2025

Ordem de Serviço 13079 de 31/08/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2981598 e CRC: 8639BE7D).

Pág: 1/2

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por **KEILA BARBOSA DA SILVA, PRESIDENTE FUNDAÇÃO CULTURAL**, em 31/08/2026 às 09:59, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2981598** e o código verificador **8639BE7D**.

Anexos			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Comprovante de Publicação (Portal) 2609040021	04/09/2026	2994506
Documentos Relacionados			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 325	04/09/2026	2994515

Referência: [Processo nº 1-13079/2026](#).

Docto ID: 2981598 v1

Ordem de Serviço 13079 de 31/08/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2981598 e CRC: 8639BE7D).

Pág: 2/2

PORTARIAS



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE RECEBIMENTO

Portaria nº 03/PMJP/GAB/SEMES/ 2026. Ji-Paraná, [data assinatura eletrônica]

Designa Comissão de recebimento do objeto de "aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP)" para recebimento, certificação, supervisão e fiscalização das Notas Fiscais do Processo Administrativo 1570/2026 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/CARP/SUPECOL/2025, Pregão Eletrônico nº 90038/2025, empresa **SILVA & MASTRANGELO COMERCIO DE GAS LTDA**

O Secretário Municipal de Esportes e Lazer do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 41, Parágrafo único, inciso II, c/c os arts. 12 e 13 da Lei Municipal nº 3487/2022 e,

Considerando o contido na Lei Federal nº 14.133/21 c/c a Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024, resolve:

Art. 1.º Fica nomeado os servidores Sr. **Vilson Mendes Bohre**, matrícula: 10970, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, Sr. **Rui Vieira de Sousa**, Matrícula: 10748, ocupante do cargo efetivo de Supervisor Escolar e Sr. **Júnior Felício Marques**, matrícula: 999133, ocupante do cargo efetivo: Sra **Aurinete De Pinho Ferreira**, matrícula: 11362 sob a presidência do primeiro, para comporem a comissão do Recebimento do Objeto de "aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP)".

Art. 2º Os servidores nomeados no artigo 1.º, ao receber e certificar a entrega do objeto: Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) as Unidades das Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, deve observar os preceitos legais, em especial o contido na Lei Federal nº 14.133/21 e Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024.

Art. 3º Os membros da comissão de recebimento nomeados no Art. 1º competem as seguintes atribuições e responsabilidades:

I Conferir, verificar, avaliar e certificar se o serviço entregue confere com o documento fiscal.

II - Conferir, verificar, avaliar e certificar se o serviço está de acordo com os termos contratados em quantidade, qualidade, marcas, volume, registros em estoque, evidenciando tais apontamentos no relatório de forma clara e objetiva.

III - Conferir, verificar, avaliar e certificar se o documento fiscal emitido pelo credor foi certificado de forma clara e objetiva, com identificação clara das pessoas, evidenciando tais apontamentos no relatório de forma clara e objetiva;

IV - Elaborar relatório (termo de recebimento), em conformidade com o modelo anexo da IN 04/CGM/PMJP/2024, evidenciando de forma clara e objetiva se o serviço foram prestados em conformidade com o contratado pela gestão, indicar tratar-se de recebimento provisório ou definitivo.



4 de 24/09/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2961681 e CRC: C4EFAE40).

Pág: 1/2

Parágrafo único. O presidente da comissão compete organizar e distribuir os trabalhos da comissão entre os membros, bem como promover adequada transparência e gestão da comissão, de modo que o resultado dos trabalhos sejam evidenciados em relatório e no termo de recebimento.

Art. 4º Os servidores nomeados membros da comissão de recebimento respondem por ação ou omissão de que causar prejuízo ao erário.

Art. 5º As atividades exercidas pelo servidor nomeado no art. 1º são de elevada relevância e sem remuneração.

6º Fica Revogada a Portaria nº 001/PMJP/GAB/SEMES/ 2026.

7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos à partir do dia 01/03/2026.

[Assinado Eletronicamente]
ALESSANDRO BARROSO DUARTE
Secretário Municipal de Esportes e Lazer
Decreto nº 0075/GAB/PM/JP/2025.

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO BARROSO DUARTE, SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES**, em 26/08/2026 às 11:55, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2961681** e o código verificador **C4EFAE40**.

Referência: [Processo nº 1-1570/2026](#).

Docto ID: 2961681 v4



Município de J i-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação Número	Data
Publicação	03	02/09/2026
ID:	2995223	Processo
CRC:	3AE07636	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	RENATA FRANÇA DA SILVA	
Criação:	04/09/2026 10:02:41	Finalização: 04/09/2026 10:03:23
MD5:	66FABA29EC4A3E3CED9257A1419BA780	
SHA256:	B8244877B15C284B41C93FB6909976FAB59178D3F0F0911A3BDC7A388E861586	

Símbolo/Objeto:

PORTARIA 04/PMJ P/GAB/SEMES/ 2026 03/PMJ P/GAB/SEMES/ 2026

INTERESSADOS
SEMES - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
04/09/2026 10:02:41
ASSUNTOS
AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
04/09/2026 10:02:41
DOCUMENTOS RELACIONADOS
Memorando 04/PMJ P/GAB/SEMES/ 2026 03/PMJ P/GAB/SEMES/ 2026
04/09/2026 2995197

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2995223 e o CRC 3AE07636.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE RECEBIMENTO

Portaria nº 04/PMJP/GAB/SEMES/ 2026. Ji-Paraná, [data assinatura eletrônica]

Designa Comissão de recebimento do objeto de **AQUISIÇÃO DE CAFÉ, CHÁ E AÇÚCAR**, - CAFÉ, para atender às demandas das atividades esportivas promovidas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer", para recebimento, certificação, supervisão e fiscalização das Notas Fiscais do Processos derivados do Processo Administrativo Autos Principais Nº 6187/2026, Fornecedores: **CICAL IND. E COM. DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA** - CNPJ:07.524.215/0001-50, **PH COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA** - CNPJ: 57.440.322/0001-79, **MJ OLIVEIRA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA** - CNPJ: 61.664.765/0001-10 **SEMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ sob nº12.229.196/0001-70.

O Secretário Municipal de Esportes e Lazer do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 41, Parágrafo único, inciso II, c/c os arts. 12 e 13 da Lei Municipal nº 3487/2022.

Considerando o contido na Lei Federal nº 14.133/21 c/c a Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024, resolve:

Art. 1.º Fica nomeado os servidores Sr. **Vilson Mendes Bohre**, matrícula: 10970, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, Sr. **Rui Vieira de Sousa**, Matrícula: 10748, ocupante do cargo efetivo de Supervisor Escolar e Sr. **Júnior Felício Marques**, matrícula: 999133, ocupante do cargo efetivo: Sra **Aurinete De Pinho Ferreira**, matrícula: 11362 sob a presidência do primeiro, para comporem a comissão do Recebimento do Objeto **AQUISIÇÃO DE CAFÉ, CHÁ E AÇÚCAR**.

Art. 2º Os servidores nomeados no artigo 1.º, ao receber e certificar a entrega dos objetos: **CAFÉ, CHÁ, AÇUCAR** as Unidades das Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, deve observar os preceitos legais, em especial o contido na Lei Federal nº 14.133/21 e Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024.

Art. 3º Os membros da comissão de recebimento nomeados no Art. 1º competem as seguintes atribuições e responsabilidades:

I Conferir, verificar, avaliar e certificar se o serviço entregue confere com o documento fiscal.

II - Conferir, verificar, avaliar e certificar se o serviço está de acordo com os termos contratados em quantidade, qualidade, marcas, volume, registros em estoque, evidenciando tais apontamentos no



4 de 24/09/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2961681 e CRC: C4EFAE40).

Pág: 2/2



ID: 2995232 e CRC: 01AC3CD6

Pág: 1/2

relatório de forma clara e objetiva.

III - Conferir, verificar, avaliar e certificar se o documento fiscal emitido pelo credor foi certificado de forma clara e objetiva, com identificação clara das pessoas, evidenciando tais apontamentos no relatório de forma clara e objetiva;

IV - Elaborar relatório (termo de recebimento), em conformidade com o modelo anexo da IN 04/CGM/PMIP/2024, evidenciando de forma clara e objetiva se os materiais foram entregues em conformidade com o contratado pela gestão, indicar tratar-se de recebimento provisório ou definitivo.

Parágrafo único. O presidente da comissão compete organizar e distribuir os trabalhos da comissão entre os membros, bem como promover adequada transparência e gestão da comissão, de modo que o resultado dos trabalhos sejam evidenciados em relatório e no termo de recebimento.

Art. 4º Os servidores nomeados membros da comissão de recebimento respondem por ação ou omissão de que causar prejuízo ao erário.

Art. 5º As atividades exercidas pelo servidor nomeado no art. 1º são de elevada relevância e sem remuneração.

6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir do dia 28/07/2026

[Assinado Eletronicamente]
ALESSANDRO BARROSO DUARTE
Secretário Municipal de Esportes e Lazer
Decreto nº 0075/GAB/PM/JP/2025.

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Referência: [Processo nº 1-11240/2026](#). Docto ID: 2974105 v2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PORTARIA Nº19/SEMURFH/2026

Suspende as férias da servidora AGLAENE PATRICIA DOS SANTOS CARVALHO, lotada na Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação Cargo de Coordenadora Jurídica de Análise Processual.

ANTONIO MARCOS DOS SANTOS, Secretário Municipal de Regularização Fundiária e Habitação, no uso suas atribuições concedidas através do decreto 0781/2025 e da legislação municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam suspensas as férias da servidora AGLAENE PATRICIA DOS SANTOS CARVALHO,lotada nesta secretaria de Regularização Fundiária e Habitação com o cargo de Coordenadora Jurídica de Análise Processual, matrícula 999024, período do gozo dia 1º a 30 de Setembro, em virtude da necessidade interna.

Art. 2º - Os dias poderão ser gozados futuramente, em momento oportuno e em data a ser previamente acordada.

Art. 3º - Esta portaria tem efeitos à contar à partir de 1º de setembro de 2026

(Assinatura Eletrônica)
ANTONIO MARCOS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Regularização Fundiária e Habitação
Dec. 0781/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO MARCOS DOS SANTOS, Secretário Municipal de Regularização Fundiária e**, em 02/09/2026 às 12:30, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **2987605** e o código verificador **31F3391C**.

Docto ID: 2987605 v1



ID: 2995232 e CRC: 01AC3CD6

Pág: 2/2



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação Número	Data
Publicação	04	31/08/2026
ID:	2995232	Processo
CRC:	01AC3CD6	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	RENATA FRANÇA DA SILVA	
Criação:	04/09/2026 10:03:39	Finalização: 04/09/2026 10:04:14
MD5:	A623496B75A84BF54EC44D8F1A3E3492	
SHA256:	FDB02B5491AD7D0545446D064AD79855E2D6C0C8C82E9912BE5AD8E74EAF752	

Sumula/Objeto:
PORTARIA 04/PMJ P/GAB/SEMES / 2026 03/PMJ P/GAB/SEMES / 2026

INTERESSADOS

SEMES - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES 04/09/2026 10:03:39

ASSUNTOS

AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO 04/09/2026 10:03:39

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 04/PMJ P/GAB/SEMES / 2026 03/PMJ P/GAB/SEMES / 2026 04/09/2026 2995197

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#) informando o ID 2995232 e o CRC 01AC3CD6.



ID: 2993337 e CRC: 19871626

Pág: 1/1



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação Número	Data
Portaria	1	03/09/2026
ID:	2993337	Processo
CRC:	19871626	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	KAROLINY CRISTINE PIMENTEL COUTINHO	
Criação:	03/09/2026 12:43:44	Finalização: 03/09/2026 12:44:06
MD5:	E7E485C3E99546A2E7BD83368871D1B2	
SHA256:	A8C8FB41FB2D936EF89C9C1B891443ECB94F09CAE16695B931D385DAA58E8768	

Sumula/Objeto:
MEMORANDO 168

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO - JI-PARANÁ RO 03/09/2026 12:43:44

ASSUNTOS

MEMORANDO 03/09/2026 12:43:44

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 233 03/09/2026 2993225

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#) informando o ID 2993337 e o CRC 19871626.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



SUPECOL
Superintendência de
Compras e Licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/CARP/SUPECOL/2026
PREGÃO ELETRONICO Nº 90073/SUPECOL/PMJP/RO/2025

O ITEM É DESTINADO PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO O ITEM É COTA DE ATÉ 25%
DESTINADO À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/MEI/EPP.

A Superintendência Permanente de Compras e Licitação da Prefeitura do Município de Ji-Paraná, com sede na Rua dos Brilhantes, na cidade de Ji-Paraná/RO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.092.672/0001-25, neste ato representado pelo Superintendente Lourrant Cantão Pessoa, nomeado pelo Decreto nº 0709/GAB/PMJP/2025, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS, PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 1-8890/2025- SEMOSP, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/CARP/SUPECOL/2026, UASG 980005. De acordo com a classificação por ela (s) alcançada (s) e na (s) quantidade (s) cotada (s), atendendo as condições previstas no Pregão Eletrônico nº 90073/2025, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº. 1385 de 11 de março de 2024 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para Pregão Eletrônico, para Registro de Preços para a eventual e futura aquisição de materiais elétricos visando a manutenção na rede de iluminação pública nas vias urbanas e nos bens de domínio público (praças e parques) do Município de Ji-Paraná-RO, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, especificado(s) no(s) item(ns) da solicitação do Termo de Referência e seus anexos, Pregão Eletrônico nº 90073/2025 para Registro de Preços, parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

Empresa Detentor do Registro:

SÃO BENTO LIGHTING SOLUTIONS LTDA - Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 10.499.738/0001-07, sediada na Av. Central c/ Av. Manuel Novato Silva, SN, Qd. 02, Lote 01, Galpão 03, Sala 02, Polo Empresarial Nova Canaã – Senador Canedo – GO, CEP: 75.257-207, Telefone: (62) 3238-8300, E-mail: licitacao@grupof8.com.br. Neste Ato representada por Fernando de Souza Urzeda, CPF: nº 633.989.151-91

QUADRO DEMOSNTRATIVO DA ATA:



ID: 2995366 e CRC: BA8901F



SUPECOL
Superintendência de
Compras e Licitações

SÃO BENTO LIGHTING SOLUTIONS LTDA CNPJ sob nº 10.499.738/0001-07						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LUMINÁRIA PÚBLICA VIÁRIA LED DE 100W (±6%) FIXAÇÃO EM BRAÇO COM DIÂMETRO EXTERNO DE 25,4MM A 60,3MM. CORPO DE ALUMÍNIO INJETADO OU AÇO INOX NA COR CINZA - LENTES DE POLICARBONATO COM PROTEÇÃO UV, RESISTÊNCIA A IMPACTOS MECÂNICOS COM GRAU MÍNIMO DE PROTEÇÃO IK 08. CLASSE I, IP66, FILTRO DE ALÍVIO DE PRESSÃO. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 90 A 305VAC/50-60HZ, FATOR DE POTÊNCIA >0,95, TEMPERATURA DE COR 4000 OU 5000K, VIDA ÚTIL MÍNIMA DA LUMINÁRIA DE 50.000 HORAS L70 VIDA ÚTIL DO CHIP LED 70.000 HORAS E SER TECNOLOGIA HIGT POWER (PROIBIDO CHIP COB). TOMADA DE 7 PINOS PARA TELEGESTÃO ANSI C 136 41 E DRIVE DIMERIZÁVEL PROTOCOLO 1 10 OU 0 10. EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO CONTRA SOBRETENSÕES (DPS) DE 10KV/12KA, EM SÉRIE E INDEPENDENTE DO DRIVE E SUBSTITUÍVEL. FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 15.500LM, EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMO 140 LM/W. SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO POR ALETAS DE DISSIPACÃO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR 5101 (ILUMINAÇÃO PÚBLICA) ABNT NBR 5123 (RELES FOTOELÉTRICOS) ABNT NBR 15129 (LUMINÁRIAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA/ REQUISITOS PARTICULARES) ABNT NBR 60598-1 (LUMINÁRIAS REQUISITOS GERAIS E ENSAIOS) ABNT NBR 16026 (CONTROLE ELETRÔNICO CC E CA PARA MÓDULOS LED) ABNT NBR 60529 (GRAU DE PROTEÇÃO IP) ABNT IEC 62262 2002 (RESISTÊNCIAS AOS IMPACTOS IK) IES LM 80 08 (CERTIFICAÇÃO PARA LED) E IES TM 21 11 (CERTIFICAÇÃO DA EXTRAPOLAÇÃO DA VIDA DO LED). GARANTIA DE 05 ANOS, O PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR AS CERTIFICAÇÕES / LAUDOS COMPROVANDO TODOS OS PARÂMETROS MECÂNICOS, ELÉTRICOS E FOTOMÉTRICOS ATRAVÉS DE TESTES DE LABORATÓRIOS ACREDITADOS PELO INMETRO DOS MODELOS A SEREM OFERTADOS, PARA ATENDIMENTO.	UN	4500	F-LED	R\$ 296,60	R\$ 1.334.700,00
VALOR DO FORNECEDOR						R\$ 1.334.700,00
Valor total da ATA DE REGISTRO DE PREÇO						R\$ 1.334.700,00

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata, caso haja.

3. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
 - Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
 - Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021, observando as quantidades e o local de entrega; e
 - Consulta e aceitação prévias da entidade gerenciadora mediante SIASG/PNCP e do fornecedor.



SUPECOL
Superintendência de
Compras e Licitações

- A autorização da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
 - A entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- Após a autorização da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

- As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser **prorrogada por igual período e quantitativos renovados**, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para



ID: 2995366 e CRC: BA8901F



SUPECOL
Superintendência de
Compras e Licitações

formalização da ata de registro de preços:

- Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no aviso e se obrigar nos limites dela;
 - Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
 - Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
 - Mantiverem sua proposta original.
 - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
 - Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no **Pregão Eletrônico nº 90073/2025 e seus anexos**.
 - Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.
- O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- A ata de registro de preços deverá ser assinada no prazo de 10 (dez) dias úteis, por meio de assinatura digital, pelo link Portal de Serviços (ji-parana.ro.gov.br), o qual será disponibilizado **via e-mail** pelo Setor de Registro de Preços, tão logo sua elaboração.
- O prazo de convocação poderá ser **prorrogado 1 (uma) vez**, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada justificativa dentro do prazo e que seja aceita pelo Órgão Gerenciador.
- Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do **Pregão Eletrônico nº 90073/2025 e seus anexos**, poderá:
 - Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes



ID: 2995366 e CRC: BA8901F



ID: 2995366 e CRC: BA8901F



SUPECOL
Superintendência de
Compras e Licitações

- cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 4.13.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 5.1.3. Na hipótese de previsão no aviso de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.
- 6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer



ID: 2995366 e CRC: 8A9A01F



SUPECOL
Superintendência de
Compras e Licitações

- ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- 6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
- 7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- 7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 7.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 7.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.



ID: 2995366 e CRC: 8A9A01F



SUPECOL
Superintendência de
Compras e Licitações

- 7.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 7.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 8.4.1. Por razão de interesse público;
- 8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.



ID: 2995366 e CRC: 8A9A01F



SUPECOL
Superintendência de
Compras e Licitações

9. DAS PENALIDADES

- 9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no **anexo do Pregão Eletrônico nº 90073/2025**.
- 9.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 9.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), **exceto** nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- 9.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

- 10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos e locais para entrega, recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no **Termo de Referência, Anexo do Pregão Eletrônico nº 90073/2025**.
- 10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 8 (oito) vias de igual teor, que, epois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos externos participantes (se houver).

Ji-Paraná/RO, 04 de setembro de 2026

(Assinado Eletronicamente)
Suzana Rodrigues Alvaro
Coordenadora de Ata de Registro de Preços

(Assinado Eletronicamente)
Lourrant Cantão Pessoa
Superintendente da SUPECOL.
Decreto nº 0709/GAB/PMJP/2025

(Assinado Eletronicamente)
SÃO BENTO LIGHTING SOLUTIONS LTDA
CNPJ sob nº 10.499.738/0001-07



ID: 2995366 e CRC: 8A9A01F



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	
Ata de Registro de Preços	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09 -	04/09/2026	
ID:	2995316	Processo	Documento
CRC:	4AA40C1F		
Processo:	1-8890/2025		
Usuário:	SUZANA RODRIGUES ALVARO		
Criação:	04/09/2026 10:15:26 Finalização: 04/09/2026 10:15:26		
MD5:	672128B1FB37A5D2DCEDC9C351E49EC3		
SHA256:	AA4F021AFC9BEAACED952F5DBA6E9224F7338667E606E0C5B87E96F553B3F3C		
Sistema/Objeto: 09-A			
INTERESSADOS			
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP Ji-Paraná RO 04/09/2026 10:15:26			
ASSUNTOS			
FORMAÇÃO E REGISTRO DE PREÇOS 04/09/2026 10:15:26			
ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
	SUZANA RODRIGUES ALVARO	Coordenadora de Ata de Reg. Preço	04/09/2026 10:17:12
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
	LOURRANT CANTÃO PESSOA	SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES	04/09/2026 10:27:35
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
	Fernando de Souza Urzeda	REPRESENTANTE	04/09/2026 10:49:12
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2995316 e o CRC 4AA40C1F.			



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	
Publicação	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº	04/09/2026	
ID:	2995761	Processo	Documento
CRC:	B49541D1		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	SUZANA RODRIGUES ALVARO		
Criação:	04/09/2026 11:08:52 Finalização: 04/09/2026 11:09:21		
MD5:	E48BE6EA06D13C2B6C2A5FCB420ADAF C		
SHA256:	88F6BBFFDC F422A8368B566276841716A86E9B715529DB17809D6BE396A0E83E		
Sistema/Objeto:			
Solicitamos de Vossa Senhoria as providências quanto à publicação no Diário Oficial do Município - DOM, da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/CARP/SUPECOL/2026 e Registro de Preços para a eventual e futura aquisição de materiais elétricos visando a manutenção na rede de iluminação pública nas vias urbanas e nos bens de domínio público (praças e parques) do Município de Ji-Paraná/RO, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, originária do Pro			
INTERESSADOS			
SUPECOL - SUP. PERM. COMPRAS E LICITAÇÕES Ji-Paraná RO 04/09/2026 11:08:52			
ASSUNTOS			
SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO 04/09/2026 11:08:52			
DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Memorando Publicação		04/09/2026	2995738
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2995761 e o CRC B49541D1.			

FUNDAÇÃO CULTURAL

Promovendo a preservação dos valores culturais

Cursos e oficinas promovidas pela Fundação Cultural de Ji-Paraná





FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ
Av. Brasil, 1305 - Nova Brasília
(69) 3422-8848

